Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

MENSAGEM Nº 214/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para permutar o Lote nº 10 (dez) da quadra nº 1.201, situado na Rua das Arapongas, contendo área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) avaliado em R$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais), sem benfeitorias, de propriedade do **Município de Pato Branco**, constante da matricula nº 29.459, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pela parte do Lote nº 02 (dois) da quadra nº 877 (oitocentos e setenta e sete) situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros), avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais), sem benfeitorias, pertencente ao senhor **Sergio Sagiorato**, constante da matricula nº 11.815, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

A diferença do imóvel, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres municipais antes da escrituração, pelo Senhor Sergio Sagiorato, através de DARM.

Solicita ainda, a doação de parte do imóvel Lote nº 02 (dois) da quadra nº 877 (oitocentos e setenta e sete), situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros), avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais), constante da matricula nº 11.815, do 1 para a empresa **METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.318.007/0001-10.

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 272063, de 15 de outubro de 2009, do Município de Pato Branco, se destina a que a requerente atue no ramo de fabricação de esquadrias metálicas de ferro, esquadrias de alumínio, fabricação de calhas, toldos, box para banheiro, vidros temperados, compra e venda de vidros e componentes para aberturas, prestação de serviços de mão-de-obra e instalações.

Face à proximidade do recesso parlamentar, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de dezembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
07-Dez-2009-17:10

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 287/2009

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis e doar imóvel a empresa **METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote nº 10 (dez) da quadra **nº** 1.201, situado na Rua das Arapongas, contendo área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) avaliado em R$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais), sem benfeitorias, de propriedade do **Município de Pato Branco**, constante da matricula nº 29.459, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pela parte do Lote nº 02 (dois) da quadra nº 877 (oitocentos e setenta e sete) situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros), avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais), sem benfeitorias, pertencente ao senhor **Sergio Sagiorato,** constante da matricula nº 11.815, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único A diferença do imóvel, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres municipais antes da escrituração, pelo Senhor Sergio Sagiorato, através de DARM.

Art. 2º Autoriza proceder a doação de parte do imóvel Lote nº 02 (dois) da quadra nº 877 (oitocentos e setenta e sete), situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros), avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais) constante da matricula nº 11.815, do 1º para a empresa **METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.318.007/0001-10.

Redação final. Por endereço empresa

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a empresa atue no ramo de fabricação de esquadrias metálicas de ferro, esquadrias de alumínio, fabricação de calhas, toldos, box para banheiro, vidros temperados, compra e venda de vidros e componentes para aberturas, prestação de serviços de mão-de-obra e instalações, vedado qualquer outro;

SITUADA NA RUA SELESTINO FORNARI Nº 11, BAIRRO SUDOESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 272063, de 15 de setembro de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 04
Visto

Interessado:

2009/09/272063 15/09/2009

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
METALSAN ESQ. METALICAS SANTOS

Cláudia

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em ,_____/_____/_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: **METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.**

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos: **A DOAÇÃO DO TERRENO AO LADO DE ONDE A EMPRESA ESTÁ INSTALADA PARA AMPLIAÇÃO DA MESMA.**

Atividade: **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS DE FERRO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, FABRICAÇÃO DE CALHAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, VIDROS TEMPERADOS, COMPRA E VENDA DE VIDROS E COMPONENTES PARA ABERTURAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES.**

Endereço:**RUA CELESTINO FORNARI, N 11 – BAIRRO BELA VISTA – PATO BRANCO - PR**

Telefone para contato:
(46)32252015
Obs:

Pato Branco, 25 / 11 / 2009

Assinatura do Proprietário
METALSAN
ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.
ANTONINHO DOS SANTOS
Sócio Gerente

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA- 82.318.007/0001-10
NOME:**Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda**
ENDEREÇO:**Rua Celestino Fornari, 11**
BAIRRO: **Bela Vista** MUNICÍPIO: **Pato Branco**
FONE:**3225-2015** DATA DA CONSTITUIÇÃO:**25/10/1990**
ATIVIDADE PRINCIPAL:**Fabricação de Esquadrias de metal e alumínio**

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
Antoninho Dos Santos	**Sócio-adm.**	**25.000.00**	**50%**	**25.000.00**	**100%**
Aldemira Dos Santos	**Sócia-Adm.**	**25.000.00**	**50%**	**25.000.00**	**100%**
	total	**50.000.00**	100,00%	**50.000.00**	

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO
(x) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES (x) Próprias () Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	**50 mts.**	**450 mts.**		**500 mts.**	**660 mts.**
Solicitada	**30 mts.**	**210 mts.**			**240 mts.**

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

Vamos construir um barracão e vamos instalar a vidraçaria e a funilaria Pois o local onde estamos está muito apertado e com isso poderemos trabalhar e atender melhor nossos clientes.

Total do orçamento: 70.000.00.....

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos	**240 mts.**				
Obras civis		**50.000.00**			**50.000.00**
Máquinas e equipamentos		**10.000.00**	**5.000.00**	**5.000.00**	**20.000.00**
Instalações					
Total		**60.000.00**	**5.000.00**	**5.000.00**	**70.000.00**

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos	**30.000.00**		Financiado	**30.000.00**	**46.15%**
Capital de Giro	**35.000.00**		Rec.Próprios	**35.000.00**	**53.85%**
Total	**65.000.00**	**100,00%**	**Total**	**65.000.00**	**100,00%**

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

Fls. 07
Visto

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:
(X) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior Ano:2009	Últimos três meses	Mês:Agosto	Mês:Setembro	Mês:Outubro
Faturamento em R$:	Valores em R$	**40.340.00**	**43.670.00**	**53.444.00**

Utilização capacidade instalada atual em %: **Futura %:**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
JANELAS		**4.032.00**	**8%**		
GRADES		**20.160.00**	**40 %**		
TOLDOS		**5.040.00**	**10%**		
VIDROS		**10.080.00**	**20%**	**20.160.00**	**40%**
CALHAS		**11.088.00**	**22%**	**15.000.00**	**28%**
total		**50.400.00**	**100,00%**		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
	95%	**5%**	

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
FADEP	**PATO BRANCO - PR**	**25%**	**COB. E REFORMAS**
RJU	**PATO BRANCO - PR**	**20%**	**GRADES**
SEMENTES GUERRA	**PATO BRANCO - PR**	**30%**	**GRADES E JANELAS**
COLÉGIO LA SALLE	**PATO BRANCO - PR**	**25%**	**GRADES E REFORMAS**

Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
GERDAU	**PATO BRANCO – PR.**	**10%**	**FERRO**
MARIART	**GUARAPUAVA - PR**	**30%**	**VIDROS**
TEVERE	**SÃO LOURENÇO-SC**	**60%**	**TUBOS**

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	**02**	**01**	**03**
Produção	**08**	**05**	**13**
Outras			
Total	**10**	**06**	**16**

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

Antoninho dos Santos tem mais de 24 anos de experiência no ramo de vendas, Fabricação,colocação, com gerenciamento da empresa e possui muitas Qualificações profissionais.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

Nós temos mão de obra qualificada e preço compatível com o mercado. Possuímos várias máquinas e acessórios para a fabricação de nossos produtos, Mas precisamos de mais espaço para a fabricação e para adquirirmos novas *Máquinas mais atualizadas e contratarmos mais funcionários.* Precisamos dispor De mais espaço por isso estamos pedindo um pedaço de terreno.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO		X		
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

Câmara Mun de ... Fls. 08 ... Visto

Município de Pato Branco Fls. 05 Servidor

Câmara Mun de Palo Dianho
Fls 09
Visto

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO X

FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA X
ESGOTOS X
LIXO X

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS – **TELEFONE COMUM**
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO

Prefeitura de Palo Dianho
Fls. 06
Servidor

Receita Federal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.318.007/0001-10 MATRIZ		24/10/1990

NOME EMPRESARIAL
M[illegible]ALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

JLO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELESTINO FORNARI	11	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.509-310	BELA VISTA	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**	********

. rovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/09/2009** às **11:16:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2009

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
31603332-69	82.318.007/0001-10	12/1990

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CELESTINO FORNARI, 11 - PAGNONCELLI - CEP 85509-310
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 12/1990

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	487.105.399-72	ANTONINHO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.118.479-15	ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/10/2009.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 31603332-69

Emitido Eletronicamente via AR.Internet
15/09/2009 11:15:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

METALSAN - ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANTONINHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, Industrial, residente e domiciliado, a Rua Abel Bortot S/N. Bairro Bortot, nesta Cidade de Pato Branco Estado do Parana, portador da Carteira de Identidade Registro Geral n. 3.910.734 1 expedida pelo Instituto de Identificacao do Parana, e C.P.F. n. 487 105 399-72; e MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil n. 553, Bairro Brasilia, nesta Cidade de Pato Branco Estado do Parana, portador da Carteira de Identidade Registro geral n. 2.236.712 expedida pelo Instituto de Identificacao do Estado do Parana, e C.P.F. n. 667 842 399-20, RESOLVEM por este instrumento particular de Contrato Social, Constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-a pelas Leis n. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposicoes legais aplicaveis a especie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girara sob o nome comercial de "METALSAN - ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA". tendo sua sede e foro na Cidade de Pato Branco Estado do Parana, a Rua Tamandare n. 1169 Bairro Santa Terezinha.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de "FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO E PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA E INSTALACOES".

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duracao da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de novembro de 1.990.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importancia de Cr$ 350.000,00(Trezentos e cincoenta mil cruzeiros) divididos em 350.000 (Trezentas e cincoenta mil) quotas no valor de Cr$ 1,00(Hum cruzeiro) cada uma, que fica assim distribuido e identificado entre os Socios:

1. ANTONINHO DOS SANTOS, com 175.000(Cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de Cr$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil cruzeiros) integralizados na seguinte forma:

a)- Cr$ 75.000,00(Setenta e cinco mil cruzeiros) representados pelos seguintes maquinarios:

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 13 Visto

CONTRATO SOCIAL

1. Cr$ 35.000,00(Trinta e cinco mil cruzeiros) representados por Um aparelho de Solda marca MEGA 250 amperes Mgs 250;

2. Cr$ 25.000,00(Vinte e cinco mil cruzeiros) representados por Uma maquina de escrever marca Remington;

3. Cr$ 15.000,00(Quinze mil cruzeiros) representados por uma Escrivaninha em Imbuia com 3(tres) gavetas e duas cadeiras estofadas;

b)- Cr$ 100.000,00(Cem mil cruzeiros) em moeda corrente do Pais, a integralizar com o prazo de 6(seis) meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

2. MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS, com 175.000 e setenta e cinco mil) quotas no valor de Cr$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil cruzeiros) integralizados na seguinte forma:

a)- Cr$ 75.000,00(Setenta e cinco mil cruzeiros) representados pelos seguintes maquinarios:

1. Cr$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil cruzeiros) representados por Uma Lixadeira marca Bosch 110 n. 0603257177;

2. Cr$ 18.000,00(Dezoito mil cruzeiros)representados por Uma Furadeira de Impacto marca Black Decker n. 1034201 300-6, 110 volts;

3. Cr$ 8.000,00(Oito mil cruzeiros) representados por Um motor marca Weg 3CV trifasico 220 volts;

4. Cr$ 4.000,00(Quatro mil cruzeiros) representados por Um Eixo para circular Schulz n. 0.

b)- Cr$ 100.000,00(Cem mil cruzeiros) em moeda corrente do Pais, a integralizar com o prazo de 6(seis) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: A Responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do Capital Social, nos termos do artigo 2. (segundo) da Lei n. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

Município de Pato Branco Fls. 10 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA:As quotas da sociedade sao indivisiveis e nao poderao ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento dos socios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferencia em igualdade de condicoes.

CLAUSULA SETIMA: O Socio que desejar transferir suas quotas devera notificar aos socios remanescentes, discriminando o preco, forma e prazo de pagamento, para que exercam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverao fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificacao ou em maior prazo a criterio do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderao ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A Sociedade sera administrada por dois socios Gerentes, sendo um socio Gerente Administrativo, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representacao ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos, fiancas ou caucoes de favor. Sendo o outro Socio Gerente de Producao, a quem compete o gerenciamento de producao, embalagem, carregamento,e instalacao dos produtos fabricados.

PARAGRAFO UNICO: Ao socio Gerente Administrativo fica investido poderes de dar em alienacao ou hipoteca bens em garantia de emprestimos contraidos com qualquer instituicao de credito,inclusive junto ao Banco do Brasil S/A.

CLAUSULA NONA: Pelos servicos que prestarem a sociedade, perceberao os socios a titulo de remuneracao "Pro-Labore" a quantia mensal fixada em comum ate os limites de deducao fiscal previsto na legislacao do Imposto de Renda, a qual sera levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido na funcao de Gerente Administrativo o Sr. **ANTONINHO DOS SANTOS**, e como Gerente de Producao o Sr. **MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS**, aos quais fica dispensada a prestacao de caucao.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanco Geral da Sociedade, obedecidas as prescricoes legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serao divididos entre os socios proporcionalmente as suas quotas de Capital, podendo os lucros, a criterio dos socios serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

Município de Pato Branco
Fls. 11
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos socios nao dissolvera necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigacoes do "de cujos" proporcionalmente a suas quotas Capital. Enquanto indiviso o quinhao respectivo, os herdeiros serao representados na sociedade por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais ou por quem de direito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do socio falecido deverao ser apurados por balanco geral que sera levantado dentro de trinta dias apos a sua morte e serao pagos em doze prestacoes mensais iguais, vencendo-se a primeira delas sessenta dias apos apresentado a sociedade, a autorizacao judicial que permita formalizar inteiramente a operacao, inclusive perante o Registro do Comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Ficam entretanto facultadas outras condicoes de pagamento, desde que nao afetem a situacao economico-financeira da sociedade, mediante consenso entre os herdeiros ou quem os represente.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre os socios remanescentes e os herdeiros ou quem os represente poderao estes ingressar na sociedade, desde que sejam judicialmente capazes e nao estejam legalmente impedidos.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo-lo em todos os seus termos.

Pato Branco Pr, 15 de outubro de 1.990

Testemunhas:

Ines B.F. Canton

Silvio F. Canton

ANTONINHO DOS SANTOS

MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS

METALSAN - ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

ANTONINHO DOS SANTOS
Gerente Administrativo

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

METALSAN – ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ. N.º 82 318 007/0001-10

ANTONINHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Celestino Fornari n.º 30, bairro Bela Vista em Pato Branco Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 3.910.734 1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F. n.º 487 105 399-72 e **NELSON ZORDAN**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Tamandaré n.º 1169, na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 2.198.758 –SSP-PR, e CPF. N.º 495 897 339-72, Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **"METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA"**, com sede e foro na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná à Rua Tamandaré n.º 1169, bairro Santa Terezinha, com Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120243854 0 por despacho em sessão de 25 de outubro de 1.990, e ultima alteração arquivada sob n.º 492.671 por despacho em sessão de 05 de julho de 1.991; Resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Empresa que era à Rua Tamandaré n.º 1169, bairro Santa Terezinha, na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná, fica transferido para à Rua Celestino Fornari n.º 11, bairro Bela Vista, na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: : Por força das modificações na moeda corrente do País, o Capital Social que era de CR$ 350.000,00(Trezentos e cinqüenta mil cruzeiros) neste ato fica convertido para R$ 0,14 (Quatorze centavos de real)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 0,14(Quatorze centavos de real) neste ato fica elevado para R$ 10.000,00(Dez mil Reais) integralizados neste ato e data com o resultado da Conta Reserva de Capital.

Nelson Zordan Ary. Santos

Município de Pato Branco
Fls. 13
Servidor

METALSAN – ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ. N.º 82 318 007/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 10.000,00(Dez mil Reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R$
ANTONINHO DOS SANTOS	5.000	5.000,00
NELSON ZORDAN	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O Sócio **NELSON ZORDAN**, que possuía na sociedade inteiramente integralizadas 5.000(Cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), neste ato cede e transfere suas quotas pelo valor nominal à Sócia ingressante Sra. **ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS,** brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná, à Rua Celestino Fornari n.º 30, bairro Bela Vista, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 4.465.190-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Certidão de Casamento sob n.º 7.710 fls. 067 do livro 24-b do Cartório do Registro Civil de Pato Branco Pr, datado de 23.07.1994 e C.P.F. n.º 620 118 479-15.

CLÁUSULA SEXTA : O sócio retirante dá a sócia ingressante, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico - financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após a presente transação de Capital, o Capital Social valor de R$ 10.000,00(Dez mil Reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R$
ANTONINHO DOS SANTOS	5.000	5.000,00
ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Nelson Zordan Aug. Santos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

METALSAN – ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ. N.º 82 318 007/0001-10

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva da sociedade, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos sócios gerentes, ficam investidos poderes de dar em alienação ou hipoteca bens em garantia de empréstimos contraídos com qualquer instituição de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, devendo os contratos serem assinados sempre em conjunto.

CLÁUSULA NONA: A sociedade que era administrada pelos sócios ANTONINHO DOS SANTOS e NELSON ZORDAN, passa a ser administrada pelos Sócios **ANTONINHO DOS SANTOS e ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS,** os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DECIMA: Declaram os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem à atividade Mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco Pr, 12 de julho de 1.999

Nelson Zordan Ald. Santos

Município de Pato Branco
Fls. 15

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DO 4
SECRETÁRIA GERAL

METALSAN – ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ. N.º 82 318 007/0001-10

Testemunhas:

SILVIO F.CANTON
RG. N.º 872.323 SSP-PR

INÊS B.P.CANTON
RG. 888.079 SSP-PR.

ANTONINHO DOS SANTOS

NELSON ZORDAN

ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA

METALSAN- ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

ANTONINHO DOS SANTOS
Sócio Gerente

METALSAN- ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS
Sócia Gerente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/1999
SOB O NÚMERO: 99 1 602676
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/160267-6

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

METALSAN - ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

C.G.C.MF. N. 82 318 007/0001-10

PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONINHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, Industrial, residente e domiciliado, a Rua Abel Bortot S/N. Bairro Bortot, nesta Cidade de Pato Branco Estado do Parana, portador da Carteira de Identidade Registro Geral n. 3.910.734 1 expedida pelo Instituto de Identificacao do Parana, e C.P.F. n. 487 105 399-72; e MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil n. 553, Bairro Brasilia, nesta Cidade de Pato Branco Estado do Parana, portador da Carteira de Identidade Registro geral n. 2.236.712 expedida pelo Instituto de Identificacao do Estado do Parana, e C.P.F. n. 667 842 399-20, Socios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de "METALSAN - ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA", com sede e foro na Cidade de Pato Branco Estado do Parana, sito a Rua Tamandare n. 1169 Bairro Santa Terezinha, com contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Parana sob n. 4120243854 0 por despacho em sessao de 25 de outubro de 1.990; Resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo, mediante as clausulas e condicoes seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O socio MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS, que possuia na sociedade 175.000(Cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de Cr$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil cruzeiros) inteiramente integralizadas, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao socio ingressante NELSON ZORDAN, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta Cidade de Pato Branco Estado do Parana, sito a Rua Tamandare n. 1169, portador da Carteira de Identidade Registro Geral n. 2.198.758 expedida pelo Instituto de Identificacao do Estado do Parana, e C.P.F. n. 495 897 339-72, sendo que o socio retirante recebe suas quotas Capital em dinheiro, no ato da assinatura do presente instrumento.

Município de Pato Branco
Fls. 14
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O socio retirante da ao socio ingressante, plena, geral e rasa quitacao da cessao de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situacao economico-financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigacoes decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que era de Cr$ 350.000,00(Trezentos e cincoenta mil cruzeiros), permanece inalterado, o qual fica distribuido e identificado entre os socios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONINHO DOS SANTOS	175.000	175.000,00
NELSON ZORDAN	175.000	175.000,00
T O T A L	350.000	350.000,00

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade sera administrada por dois socios Gerentes, sendo um socio Gerente Administrativo, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representacao ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos, fiancas ou caucoes de favor. Sendo o outro Socio Gerente de Producao, a quem compete o gerenciamento de producao, embalagem, carregamento,e instalacao dos produtos fabricados.

PARAGRAFO UNICO: Ao socio Gerente Administrativo fica investido poderes de dar em alienacao ou hipoteca bens em garantia de emprestimos contraidos com qualquer instituicao de credito,inclusive junto ao Banco do Brasil S/A.

CLAUSULA QUINTA: Fica investido na funcao de Gerente Administrativo o Sr. **ANTONINHO DOS SANTOS**, e como Gerente de Producao o Sr. **NELSON ZORDAN**, aos quais fica dispensada a prestacao de caucao.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condicoes que nao colidirem com as disposicoes do presente instrumento.

Município de Pato Branco
Fls. 18
Setor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo-lo em todos os seus termos.

Pato Branco Pr, 09 de maio de 1.991

Testemunhas:

Ines B. F. Canton

Silvio F. Canton

ANTONINHO DOS SANTOS

MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS

NELSON ZORDAN

METALSAN - ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

ANTONINHO DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO Que este documento foi arquivado sob número e data constantes no microfilme
GERMAN ANTONIO CAVET
Secretário-Geral

0 5 JUL 1991

SECRETARIA GERAL 4926714

Município de Pato Branco
Fls 19
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23
Visto

METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

C.N.P.J. N.º 82 318 007/0001-10

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTONINHO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 23 de julho de 1.994, certidão n.º 7.710 Fls. 067 do livro-b do Cartório do Registro Civil de Pato Branco Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Celestino Fornari n.º 30, bairro Bela Vista na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP. 85509-310, portador da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 3.910.734 1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F. nº 487.105.399-72 e **ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 23 de julho de 1.994, certidão n.º 7.710 Fls. 067 do livro-b do Cartório do Registro Civil de Pato Branco Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Celestino Fornari n.º 30, bairro Bela Vista na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP. 85509-310, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 4.465.190-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F. n.º 620.118.479-15; Sócios componentes da Sociedade Empresarial **METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA,** com sede e foro na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná à Rua Celestino Fornari n.º 11, bairro Bela Vista, CEP. 85509-310; com Contrato Social devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120243854 0 por despacho em 25 de outubro de 1.990 e última Alteração Contratual arquivada sob n.º 99 1 602676 de 30 de julho de 1.999; resolvem de comum acordo alterarem seu contrato primitivo e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco, ___/___/___
Loreci Dolores Bim
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo mercantil da sociedade que era "FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES". Por este ato passa a ser o ramo **"FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS DE FERRO, ESQUADRIAS DE ALUMINIO, FABRICAÇÃO DE CALHAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, COMPRA E VENDA DE VIDROS E COMPONENTES PARA ABERTURAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES.**

Município de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

Câmara Mun de P.
Fls. 24
Visto

METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

C.N.P.J. N.º 82 318 007/0001-10

DO BRASIL
ESCRITÓRIO REGIONAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social devidamente integralizado no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) neste ato fica elevado para R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais) integralizados na seguinte forma:

a) - O sócio **ANTONINHO DOS SANTOS** que possuía na sociedade inteiramente integralizados R$ 5.000,00(Cinco mil reais) passa a ter R$ 25.000.00(Vinte e cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) integralizados neste ato e data com o resultado da conta Reserva de Capital.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original.
Pato Branco, ___/___/___
Loreci Dolores Bim
Comissão Permanente de Licitação

b) - A sócia **ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS** que possuía na sociedade inteiramente integralizados R$ 5.000,00(Cinco mil reais) passa a ter R$ 25.000.00(Vinte e cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) integralizados neste ato e data com o resultado da conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) divididos em 50.000(Cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R$
ANTONINHO DOS SANTOS	25.000	25.000,00
ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS	25.000	25.000,00
T O T A L	50.000	50.000,00

Município de Pato Branco
Fls. 21
Serviço

Ayj. Santos

Câmara Mun de
Fls. 25
Visto

METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

C.N.P.J. N.º 82 318 007/0001-10

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelos, Sócios **ANTONINHO DOS SANTOS e ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS** a quem compete privativa e individualmente, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, ficando dispensado da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064,** CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco, ___/___/___

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA,** tendo sua sede e foro à Rua Celestino Fornari, n.º 11, Bairro Vela Vista, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná CEP. 85509-310, inscrita no CNPJ / MF sob n.º 82.318.007/0001-10, Nire n.º 4120243854 0

SEGUNDA: O objeto Social é o ramo de **"FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS DE FERRO, ESQUADRIAS DE ALUMINIO, FABRICAÇÃO DE CALHAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, COMPRA E VENDA DE VIDROS E COMPONENTES PARA ABERTURAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES.**

TERCEIRA: - O Capital Social é de R$ 50.000,00(Cinqüenta mil Reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00(Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

Município de Pato Branco
Fls. 22
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

C.N.P.J. N.º 82 318 007/0001-10

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R$
ANTONINHO DOS SANTOS	25.000	25.000,00
ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 1.990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (**art. 997, II,** CC/2002)

QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(**art. 1.056, art. 1.057,** CC/2002)

SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052,** CC/2002)

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelos Sócios Sr. **ANTONINHO DOS SANTOS** e Sra. **ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS,** a quem compete privativa e individualmente, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizado o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelos sócios que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensado da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (**artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064,** CC/2002).

Município de Pato Branco
Fls. 23

Município de Pato Branco
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Serviço
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original.
Pato Branco, 15/1/2013
Loreci Dolores Bim
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

C.N.P.J. N.º 82 318 007/0001-10

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

OITAVA: - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065,** CC/2002)

NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os lucros serem distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou a critério destes ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas Capital, e designarão administrador(es) quando for o caso. (**art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078,** CC/2002)

DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, e demais disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (**art. 1.028 e art. 1.031,** CC/2002)

Município de Pato Branco
Fls. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original.
Pato Branco, ___/___/___
Loreci Dalcero
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Mun de P
Fls 28
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

C.N.P.J. N.º 82 318 007/0001-10

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DECIMA TERCEIRA: - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil."

DÉCIMA QUARTA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(**art. 1.011, § 1º,** CC/2002)

DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco- Pr, 14 de julho de 2.005

Testemunhas:

INÊS.B.PAGNONCELLI CANTON
RG. 888.079 SSP-PR

SILVIO FERREIRA CANTON
RG.872.323 SSP-PR

ANTONINHO DOS SANTOS

ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original.
Pato Branco, 1 / 1
Lorici Dolores Bim
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Mun de Pa
Fls. 29
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

METALSAN – ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA

C.N.P.J. N.º 82 318 007/0001-10

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA

METALSAN – ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA.

ANTONINHO DOS SANTOS
Administrador

METALSAN – ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA.

ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS
Administradora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 7.141.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2005
SOB NÚMERO: 20052781321
Protocolo: 05/278132-1
Empresa:41 2 0243854 0
METALSAN - ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 26
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
Visto

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 5723232-70

Certidão fornecida para o CNPJ: **82.318.007/0001-10**

Nome Empresarial: **METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/01/2010 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 5723232-70

Emitida Eletronicamente via Internet
25/11/2009 - 10:38:05

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun de Prato Branco Fls. 31 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 138292009-14021060

Nome: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA
CNPJ: 82.318.007/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 10/09/2009.
Válida até 09/03/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Prato Branco Fls. 28 Serviços

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 32
Visto

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA
CNPJ: 82.318.007/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:14:04 do dia 15/09/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2010.
Código de controle da certidão: **7A1D.2BE8.9421.50A3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF..: 82.318.007/0001-10
ENDEREÇO..: * RUA CELESTINO FORNARI , 11 - BELA VISTA
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15/09/2009.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0013301/2009
Código de autenticidade da certidão: 273697430273697

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Pato Branco
Fls. 30
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls 34 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA

CNPJ 82.318.007/0001-10, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de Novembro de 2009, 13:29:19

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Ofício de Pato Branco Fls. 31

IMPRIMIR VOLTAR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82318007/0001-10
Razão Social: METALSAN ESQ METALICAS SANTOS LTDA
Endereço: RUA TAMANDARE 1169 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2009 a 24/12/2009

Certificação Número: 2009112510414682407826

Informação obtida em 25/11/2009, às 10:41:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 32

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

Prezado Cliente PAGNONCELLI PROC DE DADOS LTDA - 017824405000010100,

Seu arquivo myj5un8pyfy00003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 28/10/2009 às 17:04.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3EA64FFA.B99A4B36.A63E49E6.B444F224.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:MYj5Un8pYfy00003
Base de Processamento: PR
Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR
Competência : 10/2009

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Município de Pato Branco
Fls. 33
Servidor

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008)

DATA: 28/10/2009
HORA: 17:03:09
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

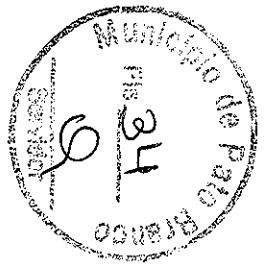
EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD — INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMPETÊNCIA: 10/2009 — CÓD REC: 115 — FPAS: 507 — SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	11
REMUNERAÇÃO	10.950,49
DEPÓSITO	876,03
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	876,03

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2009

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.





RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000089 760301790912 107514050881 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD — INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ANDREY RODRIGUES MOTTA		131.94505.51-2	01/07/2009	01			04110
605,04	0,00	0,00	48,40			48,40	0,00
CLAIR LAVALL		127.07681.53-0	03/07/2006	01			07243
872,10	0,00	0,00	69,76			69,76	0,00
CLAUDINEI MOUREIRA DOS SANTOS		130.10993.49-7	03/01/2005	01			07243
1.149,07	0,00	0,00	103,41			91,92	0,00
EDISON PACHECO ANDRADE		106.38009.73-9	02/01/2006	01			07244
1.313,34	0,00	0,00	118,20			105,07	0,00
JASSANA DE ARAUJO DOS SANTOS		129.35516.52-6	02/06/2008	01			04110
600,00	0,00	0,00	48,00			48,00	0,00
MARCELO LAGRANHA		163.66358.75-4	01/09/2009	01			07233
696,75	0,00	0,00	55,74			55,74	0,00
MARCOS ANTONIO MUHL		131.69258.52-3	01/10/2008	01			07244
770,22	0,00	0,00	61,61			61,61	0,00
MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS		122.14267.97-4	03/04/1995	01			07244
1.593,65	0,00	0,00	143,42			127,50	0,00
NILTON CARLOS GRIK		123.59100.84-1	02/01/2006	01			07244
1.049,21	0,00	0,00	94,42			83,94	0,00
OSVALDO LAVALL		128.75935.53-6	01/07/2009	01			07244
1.053,54	0,00	0,00	94,81			84,28	0,00
SILVIO JOSE MUHL		126.09722.49-6	02/01/2009	01			07244
1.247,57	0,00	0,00	112,28			99,81	0,00

Município de Paulo Branco
Fls 35
Visto

Câmara Mun de Paulo Branco
Fls 38
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000089 760301790912 107514050881 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS		121.29784.53-6	01/11/1999	11			01421
465,00	0,00	0,00	51,15			0,00	0,00
ANTONINHO DOS SANTOS		110.31312.90-5	01/11/1990	11			01421
465,00	0,00	0,00	51,15			0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
11.880,49	0,00	0,00	1.052,35	876,03	0,00

Câmara Mun de Tijucas do Sul
Fls. 39
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000089 760301790912 107514050881 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD Nº DE CONTROLE: O2Cig6T7s6A0000-1 Nº ARQUIVO: MYj5Un8pYfy0000-3
COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 CNAE: 2512800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	11	10.950,49	0,00	10.950,49	0,00
11	2	930,00	0,00	930,00	0,00
TOTAIS:	13	11.880,49	0,00	11.880,49	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000089 760301790912 107514050881 231800700018

N° ARQUIVO: MYj5Un8pYfy0000-3
EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD N° DE CONTROLE: O2Cig6T7s6A0000-1 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 CNAE: 2512800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	10.950,49
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	11

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2009

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
876,03	0,00	0,00	0,00	876,03

Câmara Mun de Pato Branco Fls 41 Visto

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: MYj5Un8pYfy0000-3
EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD Nº DE CONTROLE: 02Cig6T7s6A0000-1 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 TELEFONE: 0046 3225 2015 CNAE: 2512800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.052,35	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.052,35
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0
K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0
O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0
Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0
R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0
Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 42
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

DATA: 28/10/2009
HORA: 17:03:09
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: MYj5Un8pYfy0000-3

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD Nº CONTROLE: O2Cig6T7s6A0000-1 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10

COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE: 2512800

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 TELEFONE: 0046-32252015 CNAE: 2512800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	950,05	0,00	0,00	0,00	950,05
Contribuintes Individuais	102,30	0,00	0,00	0,00	102,30
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.052,35	0,00	0,00	0,00	1.052,35
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.052,35	0,00	0,00	0,00	1.052,35

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 43 Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

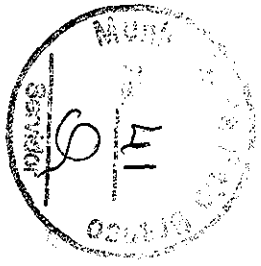
DATA: 28/10/2009
HORA: 17:03:09
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 10/2009

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD			82.318.007/0001-10			2003	507
1.052,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,35	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES





Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 45
Visto

Prezado Cliente PAGNONCELLI PROC DE DADOS LTDA - 017824405000010100,

Seu arquivo ierzc6moqx000001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 30/09/2009 às 10:39.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3E511802.7A914393.975999E8.83137E93.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:IerzC6MOqx000001
Base de Processamento: PR
Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR
Competência : 09/2009

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Câmara Mun de Pato Branco
42
Servidor

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008)

DATA: 30/09/2009
HORA: 10:31:18
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD *INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10*

COMPETÊNCIA: 09/2009 CÓD REC: 115 FPAS: 507 SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	11
REMUNERAÇÃO	11.861,03
DEPÓSITO	948,88
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	948,88

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2009

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Município de Barão Branco Fls. 43 Serviços

Câmara Mun de Barão Branco Fls. 46 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000094 488801790912 007513050881 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD — INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 09/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANDREY RODRIGUES MOTTA		131.94505.51-2	01/07/2009	01			04110
602,71	0,00	0,00	48,21			48,21	0,00
CLAIR LAVALL		127.07681.53-0	03/07/2006	01			07243
1.945,33	0,00	0,00	213,98			155,62	0,00
CLAUDINEI MOUREIRA DOS SANTOS		130.10993.49-7	03/01/2005	01			07243
1.143,00	0,00	0,00	102,87			91,44	0,00
EDISON PACHECO ANDRADE		106.38009.73-9	02/01/2006	01			07244
1.253,00	0,00	0,00	112,77			100,25	0,00
JASSANA DE ARAUJO DOS SANTOS		129.35516.52-6	02/06/2008	01			04110
600,00	0,00	0,00	48,00			48,00	0,00
MARCELO LAGRANHA		163.66358.75-4	01/09/2009	01			07233
693,00	0,00	0,00	55,44			55,44	0,00
MARCOS ANTONIO MUHL		131.69258.52-3	01/10/2008	01			07244
750,89	0,00	0,00	60,07			60,07	0,00
MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS		122.14267.97-4	03/04/1995	01			07244
1.585,37	0,00	0,00	142,68			126,83	0,00
NILTON CARLOS GRIK		123.59100.84-1	02/01/2006	01			07244
1.048,69	0,00	0,00	94,38			83,90	0,00
OSVALDO LAVALL		128.75935.53-6	01/07/2009	01			07244
993,00	0,00	0,00	89,37			79,44	0,00
SILVIO JOSE MUHL		126.09722.49-6	02/01/2009	01			07244
1.246,04	0,00	0,00	112,14			99,68	0,00





RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000094 488801790912 007513050881 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD — INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 09/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO JAM
ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS		121.29784.53-6	01/11/1999	11			01421
465,00	0,00	0,00	51,15			0,00	0,00
ANTONINHO DOS SANTOS		110.31312.90-5	01/11/1990	11			01421
465,00	0,00	0,00	51,15			0,00	0,00

Município de Paço Branco — Fls. 45 — Servidor

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
12.791,03	0,00	0,00	1.182,21	948,88	0,00

Câmara Mun de Paço Branco — Fls. 48 — Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858400000094 488801790912 007513050881 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD Nº DE CONTROLE: EcUtJ7q1OFo0000-0 Nº ARQUIVO: IerzC6MOqx00000-1
COMP: 09/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE: 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 CNAE: 2512800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	11	11.861,03	0,00	11.861,03	0,00
11	2	930,00	0,00	930,00	0,00
TOTAIS:	13	12.791,03	0,00	12.791,03	0,00

Município de Pato Branco Fls. 56

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 49 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000094 488801790912 007513050881 231800700018

N° ARQUIVO: IerzC6MOqx00000-1
EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD N° DE CONTROLE: EcUtJ7q1OFo0000-0 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 09/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE: 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 CNAE: 2512800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	11.861,03
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	11

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2009

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
948,88	0,00	0,00	0,00	948,88

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 58
Visto

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: IerzC6MOqx00000-1
EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD N° DE CONTROLE: EcUtJ7q1OFo0000-0 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 09/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: *INSCRIÇÃO:*

LOGRADOURO: *RUA CELESTINO FORNARI 11* *BAIRRO: BELA VISTA* *CNAE PREPONDERANTE* 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 TELEFONE: 0046 3225 2015 CNAE: 2512800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.182,21	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.182,21
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	*0*	*QUANTIDADE:*	0	*QUANTIDADE:*	*0*

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

Município de Pato Branco Estado do Paraná
Câmara Mun de Pato Branco Visto Fls 51

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

DATA: 30/09/2009
HORA: 10:31:18
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: IerzC6MOqx00000-1

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD Nº CONTROLE: EcUtJ7q1OFo0000-0 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10

COMP: 09/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE: 2512800

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 TELEFONE: 0046-32252015 CNAE: 2512800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.079,91	0,00	0,00	0,00	1.079,91
Contribuintes Individuais	102,30	0,00	0,00	0,00	102,30
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	*0,00*	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.182,21	0,00	0,00	0,00	1.182,21
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.182,21	0,00	0,00	0,00	1.182,21

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE *DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)* CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA *PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 52
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

DATA: 30/09/2009
HORA: 10:31:18
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 09/2009

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD			*82.318.007/0001-10*			*2003*	507
1.182,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,21	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Município de Pau Brasco
Fls. 52
Visto

Câmara Mun de Pau Brasco
Fls. 53
Visto

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 54
Visto

Prezado Cliente PAGNONCELLI PROC DE DADOS LTDA - 017824405000010100,

Seu arquivo pf3apfox43n00002.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 28/08/2009 às 15:38.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é A6CA580E.19824A57.91E15D02.D1B69B5D.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:PF3aPFox43N00002
Base de Processamento: PR
Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR
Competência : 08/2009

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Município de Pato Branco
Fls. 51
Serviço

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008)

DATA: 28/08/2009
HORA: 15:37:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD — INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMPETÊNCIA: 08/2009 — CÓD REC: 115 — FPAS: 507 — SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	10
REMUNERAÇÃO	10.583,84
DEPÓSITO	846,70
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	846,70

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2009

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Município de São Bento Fls. 52

Câmara Mun de São Bento Fls. 55 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000084 467001790907 907512050885 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD — INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 08/2009 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANDREY RODRIGUES MOTTA		131.94505.51-2	01/07/2009	01			04110
580,65	0,00	0,00	46,45			46,45	0,00
CLAIR LAVALL		127.07681.53-0	03/07/2006	01			07243
1.251,42	0,00	0,00	112,62			100,12	0,00
CLAUDINEI MOUREIRA DOS SANTOS		130.10993.49-7	03/01/2005	01			07243
1.143,00	0,00	0,00	102,87			91,44	0,00
EDISON PACHECO ANDRADE		106.38009.73-9	02/01/2006	01			07244
1.258,60	0,00	0,00	113,27			100,69	0,00
JASSANA DE ARAUJO DOS SANTOS		129.35516.52-6	02/06/2008	01			04110
709,60	0,00	0,00	56,76			56,76	0,00
MARCOS ANTONIO MUHL		131.69258.52-3	01/10/2008	01			07244
752,80	0,00	0,00	60,22			60,22	0,00
MODESTO MOUREIRA DOS SANTOS		122.14267.97-4	03/04/1995	01			07244
1.589,37	0,00	0,00	143,04			127,15	0,00
NILTON CARLOS GRIK		123.59100.84-1	02/01/2006	01			07244
1.043,83	0,00	0,00	93,94			83,51	0,00
OSVALDO LAVALL		128.75935.53-6	01/07/2009	01			07244
997,59	0,00	0,00	89,78			79,80	0,00
SILVIO JOSE MUHL		126.09722.49-6	02/01/2009	01			07244
1.256,98	0,00	0,00	113,12			100,56	0,00

Município de Pão Branco
Fls. 55
Visto

Câmara Mun de Pão Branco
Fls. 56
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000084 467001790907 907512050885 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 08/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS		121.29784.53-6	01/11/1999	11			01421
465,00	0,00	0,00	51,15			0,00	0,00
ANTONINHO DOS SANTOS		110.31312.90-5	01/11/1990	11			01421
465,00	0,00	0,00	51,15			0,00	0,00

Município de Paulo Branco
Fls. 57
Câmara Mun. de Paulo Branco
Fls. 57
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000084 467001790907 907512050885 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD — INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 08/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
SIMAO CESAR CAPELIN	165.27684.84-4	10/03/2009	01		28/08/2009 I1	07233
632,24	351,31	351,31	78,67		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR				
12.146,08	351,31	351,31	1.113,04	846,70

Município de Paulo Branco — Estado do Piauí — Comissão

Câmara Mun de Paulo Branco — Fls 58 — Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000084 467001790907 907512050885 231800700018

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD Nº DE CONTROLE: DhOWLVHh8BS0000-1 Nº ARQUIVO: PF3aPFox43N0000-2
COMP: 08/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 CNAE: 2512800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	11	10.583,84	0,00	11.216,08	351,31
11	2	930,00	0,00	930,00	0,00
TOTAIS:	13	11.513,84	0,00	12.146,08	351,31

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 54
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000084 467001790907 907512050885 231800700018

N° ARQUIVO: PF3aPFox43N0000-2
EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD N° DE CONTROLE: DhOWLVHh8BS0000-1 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 08/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 CNAE: 2512800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	10.583,84
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	10

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2009

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
846,70	0,00	0,00	0,00	846,70

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 60
Visto

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: PF3aPFox43N0000-2
EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD N° DE CONTROLE: DhOWLVHh8BS0000-1 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10
COMP: 08/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE: 2512800
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 TELEFONE: 0046 3225 2015 CNAE: 2512800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.113,04	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.113,04
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 1	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

Município de Pato Branco
Fls. 58
Comissão de Licitação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

DATA: 28/08/2009
HORA: 15:37:06
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: PF3aPFox43N0000-2

EMPRESA: METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD Nº CONTROLE: DhOWLVHh8BS0000-1 INSCRIÇÃO: 82.318.007/0001-10

COMP: 08/2009 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CELESTINO FORNARI 11 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE: 2512800

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-310 TELEFONE: 0046-32252015 CNAE: 2512800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.010,74	0,00	0,00	0,00	1.010,74
Contribuintes Individuais	102,30	0,00	0,00	0,00	102,30
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.113,04	0,00	0,00	0,00	1.113,04
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.113,04	0,00	0,00	0,00	1.113,04

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Município de Pato Branco Fls. 05

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 63 Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

DATA: 28/08/2009
HORA: 15:37:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 08/2009

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
METALSAN ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTD			82.318.007/0001-10			2003	507
1.113,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,04	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Município de Pato Branco
Fls. 60

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 63
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 64
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

Imóvel: Parte do Lote **02** (dois) da Quadra **877** (oitocentos e setenta e sete), contendo área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Selestino Fornari, nesta cidade de Pato Branco, PR, constante da Matricula nº **11.815** do 1º Oficio do Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O terreno é avaliado em R$ **22.110,00** (vinte e dois mil e cento e dez reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 17 de novembro de 2009.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Município de Pato Branco
Fls. 61

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 65
Visto

2º OFÍCIO DE
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78278728/0001-77
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
Titular: *Generozo Ribeiro de Oliveira*

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 11.815

25 de Agosto de 2009

IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 da Quadra nº 877, sita à Rua Selestino Fornari, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **1.440,00m²**(UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº 03 com 48,00m; **SUL**:com a Rua Selestino Fornari com 48,00m; **LESTE**: com o lote nº 01, com 30,00m; **OESTE**: com a Rua Pedro Luiz Tavares com 30,00m. Fica pertencendo 240,00m² para o Sr. Severino Canton da Silva e sua esposa Izabel Cristina da Silva e 1.200,00m² para o Sr. Antoninho dos Santos e sua esposa Aldemira Araujo dos Santos. Público de 15.01.98, Livro 085, Fls. 309; 02.02.99, Livro 095, Fls. 127; 02.04.03, Livro 132, Fls. 020/021, 2º Tabelionato Local.

PROPRIETÁRIOS: SEVERINO CANTON DA SILVA e sua esposa **IZABEL CRISTINA DA SILVA,** brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6515/77, **ele**, auxilio doença, RG nº 1.829.944 SSP/PR e CPF nº 213.654.829-87, **ela**, do lar, RG nº 3.415.344-2 SSP/PR , CPF nº 025.854.899-14, residentes e domiciliados à Rua Ivaí, 1624, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco-PR; **ANTONINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado com ALDEMIRA ARAUJO DOS SANTOS, sob o regime de comunhão parcial de bens, **ele**, vendedor, RG nº 3.910.734-1 SSP/PR, CPF nº 487.105.399-72, **ela**, auxiliar de escritório, RG nº 4.465.190-4 SSP/PR, CPF nº 620.118.479-15, residentes e domiciliados à Rua Celestino Fornari, Bairro Pagnoncelli, em Pato Branco-PR;

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. matrícula, R.1, R. 2 e R.3 - 23.703, do livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Protocolo: 44.638. Data do Protocolo: 25.08.2009.

R.01 - 11.815 - Prot. nº 44.639 - 25/08/2009 – Compra e Venda – TRANSMITENTE: SEVERINO CANTON DA SILVA e sua esposa **IZABEL CRISTINA DA SILVA,** brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6515/77, **ele**, RG nº 1.829.944 SSP/PR e CPF nº 213.654.829-87, **ela**, do lar, RG nº 3.415.344-2 SSP/PR , CPF nº 025.854.899-14, residentes e domiciliados à Rua Ivaí, 1624, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE: SÉRGIO SAGIORATO,** brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 3.369.549 SSP/SC, CPF nº 022.413.129-08, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, 281, Bairro Planalto, em Pato Branco/PR. **COMPRA E VENDA**: Área: **240,00m²** - Sem benfeitorias. Cadastro Municipal nº 15480650. Cert. Neg. de Tributos Municipais nº 10766/2009. Cert. Neg do Ofício Distribuidor emitidas em 13.08.2009. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nºs 5388613-80/09 e 5388615-15/09; Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 14.08.2009. *Comparecem como intervenientes/anuentes: Luan Marcel Gass, CPF nº 997.879.702-53; Antoninho dos Santos, CPF nº487.105.399-72 e sua esposa Aldemira Araújo dos Santos, CPF nº 620.118.479-15.*Público de 14.08.2009, lavrada no livro 260, fls. 042/043 do 2º Tab. desta Cidade. **VALOR:** R$ 15.000,00. Para recolhimento do imposto inter-vivos foi avaliado em R$ 22.576,50. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 452,73, guia nº 1315/2009, da Prefeitura de Pato Branco - PR. Ref. mat. 00.000, acima. Funrejus R$ 30,00, guia nº 09022046600171571/09. Consta na escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. Dou fé. 3285 VRC. R$ 345,98.

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente confere com a original.
O selo de autenticidade está fixado na primeira via.
Data 25/08/2009

Município de Pato Branco
Fls. 62
Servidor

SEGUE NO VERSO

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 66
Visto

RUA ARQUIMEDES GOBATTO

RUA PEDRO LUIZ TAVARES

RUA MARGINAL DA BR

BR- 158

RUA SELESTINO FORNARI

QUADRA 877

03

08

07

09

04

05

06

01

P/ 02

15,00

16,00

240,00m2

15,00

P/ 02

16,00

15,00

N

Município de Palo Branco
Fls. 62
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 67
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

Imóvel Lote **10** (dez) da Quadra **1201** (um mil e duzentos e um), contendo área de **432,00 m²** (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua das Arapongas, nesta cidade de Pato Branco, PR, constante da Matricula n° **29.459** do 1° Oficio do Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.
O terreno é avaliado em R$ **22.160,00** (vinte e dois mil e cento e sessenta reais).
Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 17 de novembro de 2009.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Município de Pato Branco
Fls. 64

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 01F | MATRÍCULA Nº 29.459 | RUBRICA

Câmara Mun de Pato Bco Fls 68 Visto

11 de Maio de 1998. Elice Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: - Lote **nº10(dez)**, da quadra **nº1201(um mil e duzentos e um)**, sita a Rua das Arapongas,nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de **432,00m2(QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), sem benfeitorias** , dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com o lote nº09, com 24,00m; **SUL:**com o lote rural 06, com 24,00m; **LESTE:** com o lote nº01, com 18,00m e a **OESTE:** com a rua das Arapongas, com 18,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4-14.709, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201, nesta cidade de Pato Branco inscrita no CGC/MF sob nº 02.114.366/0001- 17.

R-1/29.459- Prot. nº132.314- 28/04/2008- TRANSMITENTE: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na rua Ibiporã, nº201, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr,inscrita no **CNPJ/MF nº02.114.366/0001-17**, CND do INSS sob nº015152008-140 21060/08,de 20.02.08. ADQUIRENTE: **VALDECIR GONÇALVES DE ARRUDA, C.I. nº5.228.716-2-PR, CPF nº680.839.809-78**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº6.515/77, com NOELI DE FÁTIMA BIGATON ARRUDA, C.I. nº5.356.323-6-PR, CPF nº849.450.879-20, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, nº2045, Bairro Bonatto, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: **ÁREA: 432,00m2, sem benfeitorias.** Público de **23.04.08,** Lº235, fls.042/043, 2º Tab. local. VALOR: **R$ 10.800,00.** Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R$ 201,20, conforme guia GR-4-ITBI nº565/08, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº1864/08, Estadual nº4043569-83/08, Federal nºAA36.A202.A8C8.ACBA/08. Certidão Negativa do Distribuidor de 28.03.08. Funrejus no valor de R$ 21,60, conforme guia emitida pelo Tab.. Os vendedores, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas fisicas, na qualidade de empregadores. Emitida a DOI pelo Tabelionato. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat.29.459,** acima. Dou fé. C. 2.395 VRC= R$ 251,48 E Ribas

R-2/29.459-Prot. nº133.057- 18/06/2008- TRANSMITENTE: **VALDECIR GONÇALVES DE ARRUDA, C.I. nº5.228.716-2-PR, CPF nº680.839.809-78** e sua esposa sra.**NOELI DE FÁTIMA BIGATON ARRUDA, C.I. nº5.356.323-6-PR, CPF nº849.450.879-20**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, ele empresário e ela financeira, residentes e domiciliados na Rua Fernando Ferrari, nº2045, Bairro Bonato, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54.** PERMUTA: **ÁREA: 432,00m2, sem benfeitorias.** Público de **12.06.08,** Lº238, fls.015/016, 2º Tab. local. VALOR: **R$ 10.800.** O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR-4-ITBI nº867/08, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Municipal nº2701/08, Estadual nº4168696-49/08, Federal nº2BC6. B6D.9D38.F094/08. Certidão Negativa do Distribuidor de 11.06.08. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº 12.604 de 02.07.99. Emitida a DOI pelo Tab. Que a presente permuta é feita em conformidade com a **Lei nº2.970, de 11 de junho de 2008 Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel Urbano- Lote nº04 da quadra nº1.379, localizado na Rua das Siriemas e na Rua Jorge Guilherme Scheide, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 720,00m2, cosntante da matricula nº40.009, do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 21.600,00, de propriedade do Municipio de Pato Branco; pelo Imóvel Urbano- Lote nº10, da quadra nº1.201, localizado na Rua das Arapongas, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 432,00m2, constante da Matricula nº29.459, do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco. Estado do Paraná. avaliado em R$ 10.800.00. de propriedade de**

Câmara Mun de Pato Bco Fls 69

MATRÍCULA Nº 29.459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cidade de PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL DA QUADRA N. 1201

ESC. 1: 1.000 LOTº _____ ANT. QUADRA _____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 69
Visto

N

RUA DAS ARAPONGAS

18.0	15.0	15.0	15.0	15.0	
24.0 **10** 432.00	**9** 360.00	**8** 360.00	**7** 360.00	**6** 360.00	24.0
1 24.0 432.00	**2** 360.00	**3** 360.00	**4** 360.00	**5** 360.00	24.0
18.0	15.0	15.0	15.0	15.0	

RUA ÉDIMO PASTRO

RUA DAS ARARAS

29 459

Município de Pato Branco
66

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 70
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº248/09 Pato Branco (PR), 17 de novembro de 2009.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – **Vlademir Dal Ross.**

ASSUNTO: Lei de zoneamento.

Através deste, solicitamos a Vossa Senhoria nos seja fornecido parecer da Secretaria acerca da **Lei de Zoneamento** para implantação no terreno **Parte do Lote 02** (dois) da Quadra **877** (oitocentos e setenta e sete), situado na Rua Selestino Fornari, neste Município de Pato Branco – PR, com área de **240,00m²**, constante da Matricula nº **11.815** para a indústria **Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda**, que tem como objeto a **fabricação de esquadrias metálicas de ferro, esquadrias em alumínio, calhas, toldos, box para banheiros, vidros temperados.**

Convém ressaltar que a referida empresa já está instalada na outra parte do mesmo terreno desde 1990 e este pedido é para expansão da mesma.

Certo de contar com o vosso entendimento.

Atenciosamente,

Júlio César M. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Recebido em 19/11/09
Horário 11 horas 15 minutos
Secret./Dpto. Engenharia
Assinatura:

Câmara Municipal de Pato Branco
67

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 71
Visto

IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Memorando nº 273/09

De: IPPUPB – Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco.
Para: SEOSP E SDET
Data: 27/11/09

Ref: Resposta ao memorando nº 248/09 da Séc. de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Declaramos que o imóvel "Parte do Lote nº02 da Quadra nº877", situado na Rua Selestino Fornari, neste Município de Pato Branco – PR, com área de 240,00m², constante na matrícula nº11.815 onde pretende-se ampliar a Indústria Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda. - indústria de fabricação de esquadrias metálicas, está situado em zona adequada para o uso industrial e não possui óbices quanto a Lei Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de acordo com a lei nº975/90

Glauco Zandoná Gabaldo
Arquiteto e Urbanista
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Município de Pato Branco
68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 72
Visto

INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº _____/_____

Recebido TP. 16/08/10P - Vgndi.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 73
Visto

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 287/2009

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para **permutar** o lote nº 10 da quadra nº 1.201, situado na Rua Arapongas, contendo área de 432,00 m2, constante da matrícula nº 29.459 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais), de propriedade do Município de Pato Branco, pela parte do Lote nº 02, da quadra nº 877, situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m2, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 11.815 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná ,avaliado em R$ 22.110.00 (vinte e dois mil, cento e dez reais), de propriedade de **Sérgio Sagiorato.**

Concomitantemente, o Executivo Municipal solicita também autorização legislativa para **doar** o imóvel recebido em permuta, ou seja o Lote nº 02, da quadra nº 877, com área de 240,00 m2, à empresa **METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.318.007/0001-10, com sede na Rua Celestino Fornari, nº 11, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a permuta se destina a atender o pedido de doação contido no protocolo nº 272063, de 15 de outubro de 2009, visando possibilitar a ampliação da atividade industrial da empresa Metalsan, que encontra-se instalada em imóvel vizinho ao permutado.

A proposição encontra guarida na norma contida no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 17, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) que sobre o tema, respectivamente, assim preceituam:

"Art. 69 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa."

"Art. 17 – A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

Câmara Mun de Pato Br
Fls 74
Visto

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei;"

O inciso X do artigo 24 do supra mencionado diploma legal, dispõe que **é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

A avaliação dos imóveis objeto da permuta, apurou uma diferença de R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor do Município, cujo valor será recolhido aos cofres públicos, através de DARM, antes da lavratura da escritura pública.

A proposição está acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise, tais como: laudos de avaliações, matriculas imobiliárias e plantas parciais dos imóveis.

No tocante a doação de imóvel público, o Poder Público Municipal tem como política pública, o incentivo a atividade industrial, com a finalidade de promover a instalação e/ou ampliação de indústrias, a geração de empregos e renda, com vistas ao incremento da receita pública, conforme se verifica no caso presente, pelos números apresentados no estudo de viabilidade econômico-financeira em anexo.

A proposição encontra-se acompanhada das informações e documentos indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Quanto ao aspecto redacional, recomendamos seja adequado o texto do artigo 2º, para nele constar o endereço onde encontra-se sediada a donatária.

Câmara Mu... Pato Branco
Fls. 75
Visto

Cumpridas as formalidades legais, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 8 de dezembro de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 76
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Dez-2009-15:45-000740-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 287/2009

Em análise pelos membros da Comissão de Justiça e Redação o **projeto de lei n° 287/2009**, de 7 de dezembro de 2009, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 214/2009, que autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis e doar imóvel a empresa **Metalsan** Esquadrias Metálicas Santos Ltda.

A permuta refere-se ao Lote nº 10 da quadra nº 1.201, situado na Rua das Arapongas, contendo área de 432,00 m², avaliado em R$ 22.160,00, sem benfeitorias, de propriedade do Município de Pato Branco, constante da matricula nº 29.459, pela parte do Lote nº 02 da quadra nº 877, situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m², avaliado em R$ 22.110,00, sem benfeitorias, pertencente ao senhor Sergio Sagiorato, constante da matricula nº 11.815.

A doação refere-se a parte do imóvel Lote nº 02 da quadra nº 877, situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m², avaliado em R$ 22.110,00, constante da matrícula nº 11.815, para a empresa Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.318.007/0001-10. A empresa atuará no ramo de fabricação de esquadrias metálicas de ferro, esquadrias de alumínio, fabricação de calhas, toldos, box para banheiro, vidros temperados, compra e venda de vidros e componentes para aberturas, prestação de serviços de mão-de-obra e instalações.

No aspecto legal a matéria encontra amparo podendo seguir sua tramitação e considerando ainda que a mesma faz-se justa e necessária para que a donatária possa atuar no ramo de fabricação de esquadrias metálicas de ferro e outras, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 10 de novembro de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) Membro

Laurindo Cesa (PSDB) Presidente Relator

Nelson Bertani (PDT) Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 97
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Dez-2009-15:24-005733-1/1

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 287/2009

Pretende o Executivo Municipal obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para permutar o lote nº10 da quadra nº1.201, situado na Rua Arapongas, contendo área de 432,00 m2, constante da matrícula nº29.459 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$22.160,00(vinte e dois mil , cento e sessenta reais), de propriedade do Município de Pato Branco, pela parte do Lote nº02, da quadra nº877, situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m2, sem benfeitorias, constante da matrícula nº11.815 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$22.110,00(vinte e dois mil, cento e dez reais), de prioridade de Sérgio Sargiorato.

Concomitantemente, o Executivo Municipal solicita também autorização legislativa para doar o imóvel recebido em permuta, ou seja, o Lote nº02, da quadra nº877, com área de 240,00 m2, a empresa METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

Observamos que no âmbito da política pública, o referido Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação municipal no que concerne a permuta de terreno à Pessoa Jurídica de Direito Privado, visando desta forma, possibilitar a ampliação da atividade industrial da empresa Metalsan, que encontra-se instalada ao lado do imóvel permutado.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 10 de Dezembro de 2009.

Guto Silva (DEM) – RELATOR

Arilde Longhi (PRB)

Vilmar Maccari (PDT)

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -10-Dez-2009-11:33-005733-1/1

Câmara Mun de P. Fls 78 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 287/2009

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de Lei nº 287/2009, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para permutar o lote nº 10 da quadra nº 1.201, situado na Rua das Arapongas, contendo área de 432,00 m2, constante da matrícula nº 29.459 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado R$ 22.160,00 (vinte e dois mil cento e sessenta reais) de propriedade do Município de Pato Branco, pela parte do lote nº 02, da quadra nº 877, situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m2, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 11.815 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil cento e dez reais) de propriedade de Sergio Sagiorato.

Na mesma proposição busca o Executivo Municipal doar o imóvel recebido em permuta, ou seja o lote nº 02 da quadra nº 877, com área de 240,00 m2, para a empresa METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.318.007/0001-10, com sede na Rua Selestino Fornari, nº 11, no Bairro Bela Vista em pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição do Executivo Municipal visa atender solicitação da empresa Metalsan que pretende ampliar suas instalações na atividade industrial, o que é permitido face a legislação municipal de apoio e incentivo a geração de empregos.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após analise do referido projeto a Comissão de orçamentos e finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, Pr, 10 de dezembro de 2009.

OSMAR BRAUN SOBRINHO -PR -Presidente

VALMIR TASCA –DEM -Relator

WILLIAM CEZAR POLLÔNIO MACHADO- PMDB- Membro

Câmara Mun... Pato Bran... Fls. 79 Visto

PROJETO DE LEI Nº 287/2009

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis e doar imóvel a empresa **Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote nº 10 (dez) da quadra **nº** 1.201, situado na Rua das Arapongas, contendo área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) avaliado em R$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais), sem benfeitorias, de propriedade do **Município de Pato Branco**, constante da matricula nº 29.459, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pela parte do Lote nº 02 (dois) da quadra nº 877 (oitocentos e setenta e sete) situado na Rua Celestino Fornari, contendo área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros), avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais), sem benfeitorias, pertencente ao senhor **Sergio Sagiorato,** constante da matricula nº 11.815, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único A diferença do imóvel, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres municipais antes da escrituração, pelo Senhor Sergio Sagiorato, através de DARM.

Art. 2º Autoriza proceder a doação de parte do imóvel Lote nº 02 (dois) da quadra nº 877 (oitocentos e setenta e sete), contendo área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais) constante da matricula nº 11.815, do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para a empresa **METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.318.007/0001-10, situado na Rua Celestino Fornari, 11, Bairro Bela Vista, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a empresa atue no ramo de fabricação de esquadrias metálicas de ferro, esquadrias de alumínio, fabricação de calhas, toldos, box para banheiro, vidros temperados, compra e venda de vidros e componentes para aberturas, prestação de serviços de mão-de-obra e instalações, vedado qualquer outro;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 272063, de 15 de setembro de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de P...
Fls 80
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4763 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.297, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis e doar imóvel a empresa METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote nº 10 (dez) da quadra nº 1.201, situado na Rua das Arapongas, contendo área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) avaliado em R$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Pato Branco, constante da matrícula nº 29.459, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pela parte do Lote nº 02 (dois) da quadra nº 877 (oitocentos e setenta e sete) situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros), avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais), sem benfeitorias, pertencente ao senhor Sergio Sagiorato, constante da matrícula nº 11.815, do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único A diferença do imóvel, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres municipais antes da escrituração, pelo Senhor Sergio Sagiorato, através de DARM.

Art. 2º Autoriza proceder a doação de parte do imóvel Lote nº 02 (dois) da quadra nº 877 (oitocentos e setenta e sete), situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros), avaliado em R$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais) constante da matrícula nº 11.815, do 1 para a empresa METALSAN ESQUADRIAS METÁLICAS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.318.007/0001-10.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a empresa atue no ramo de fabricação de esquadrias metálicas de ferro, esquadrias de alumínio, fabricação de calhas, toldos, box para banheiro, vidros temperados, compra e venda de vidros e componentes para aberturas, prestação de serviços de mão-de-obra e instalações, vedado qualquer outro;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 272063, de 15 de setembro de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de dezembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Fl. 81

PROJETO DE LEI Nº 287/2009

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 214/2009

RECEBIDA EM: 7 de dezembro de 2009

Nº DO PROJETO: 287/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis e doar imóvel a empresa Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda.
(Permuta o Lote nº 10 da quadra nº 1.201, situado na Rua das Arapongas, contendo área de 432,00 m², avaliado em R$ 22.160,00, sem benfeitorias, de propriedade do Município de Pato Branco, constante da matricula nº 29.459, pela parte do Lote nº 02 da quadra nº 877, situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m², avaliado em R$ 22.110,00, sem benfeitorias, pertencente ao senhor Sergio Sagiorato, constante da matricula nº 11.815. Doa parte do imóvel Lote nº 02 da quadra nº 877, situado na Rua Selestino Fornari, contendo área de 240,00 m², avaliado em R$ 22.110,00, constante da matricula nº 11.815, para a empresa Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.318.007/0001-10. A empresa atuará no ramo de fabricação de esquadrias metálicas de ferro, esquadrias de alumínio, fabricação de calhas, toldos, box para banheiro, vidros temperados, compra e venda de vidros e componentes para aberturas, prestação de serviços de mão-de-obra e instalações).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de dezembro de 2009

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 9 de dezembro de 2009
JUSTIÇA E REDAÇÃO: Laurindo Cesa – PSDB
POLÍTICAS PÚBLICAS: Luiz Augusto Silva – DEM
ORÇAMENTO E FINANÇAS: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de dezembro de 2009
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SESSÃO ORDINÁRIA
SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2009
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de dezembro de 2009
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 774/2009

Lei nº 3297, de 16 de dezembro de 2009
PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4763, do dia 18 de dezembro de 2009.